

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1013209-48.2015.8.26.0566/02

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Medicamentos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este incidente de *cumprimento de sentença* que Universidade de São Paulo move contra Marcio Jambersi e MONICA JAMBERSI TAQUES, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Prossiga-se no incidente promovido pelo ESTADO DE SÃO PAULO. P.I.

São Carlos, 16 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA